



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N.º 411/14

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – CEASA/LONDRINA.

Considerando que o permissionário **MORANGOS RIZZOTTO LTDA - CNPJ 13.748.881/0001-75**, Box 1011 - instalada na Unidade da Ceasa de LONDRINA, requer o cancelamento da área acima citada, conforme <u>protocolo 13.169.767-8.</u>

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício das atividades comerciais da empresa MORANGOS RIZZOTTO LTDA - CNPJ 13.748.881/0001-75, no recinto da Ceasa de Londrina no Box 1011, a partir de 06 de maio de 2014 e o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso -TPRU, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento permaneça no sistema de cobrança até a desocupação e, no caso de haverem débitos e não sendo os mesmos quitados administrativamente, serão objeto de ação judicial de cobrança.

3- Determinar à Secretaria Geral que dê ciência formal aos interessados com cópia da presente Resolução.

Cumpra-se Publique-se

Curitiba, 06 de maio de 2014

Luiz Dâmaso Gusi, Diretor Presidente.

Diretora Administrativo Financeira.

Abdel Naser Haj Ahmad Diretor Técnico